# LEI N.º 4.193/2017

**Altera a Lei Municipal n.º 4.045/2014 e dá outras providências.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado de Mato Grosso, da área de 3.706,18m² que se encontra registrada na 1ª Serviço Notarial e de Registros desta comarca sob o n.º 92.340.

**Art. 2°** Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º** A área a ser doada localiza-se nesta cidade, no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, bairro Centro, e possui os seguintes limites e dimensões: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimute plano de 296º19'06" e com uma distância de 35,50m, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimute plano de 21º48'05" e com uma distância de 104,40m, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; do

marco M03, segue-se com o azimute plano de 109º20'27" e com uma distância de 33,80m, confrontando com a Rua João Líbanio, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimute plano de 200º43'17" e com uma distância de 108,70m, confrontando com a Rua Governador Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**
Prefeita Municipal

**VALOR:** ... R$ 23.271,10 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

Vale de São Domingos, MT, 14 de Março de 2017

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
### ATO N.º 100/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Acione da Silva Moreira, Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

### LEI N.º 4.193/2017

**Altera a Lei Municipal n.º 4.045/2014 e dá outras providências.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado de Mato Grosso, da área de 3.706,18m² que se encontra registrada na 1ª Serviço Notarial e de Registros desta comarca sob o n.º 92.340.

**Art. 2º** Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.045/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A área a ser doada localiza-se nesta cidade, no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, bairro Centro, e possui os seguintes limites e dimensões: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimute plano de 296º19'06" e com uma distância de 35,50m, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimute plano de 21º48'05" e com uma distância de 104,40m, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimute plano de 109º20'27" e com uma distância de 33,80m, confrontando com a Rua João Líbanio, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimute plano de 200º43'17" e com uma distância de 108,70m, confrontando com a Rua Governador Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

### ATO Nº. 246/2017

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 433253/17;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Felipe Augusto Tezolini** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, Controladoria Geral do Município, a partir de 06 de março de 2017.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Fevereiro de 2017.

**Denize Rosa de Morais**

***Controladora Geral do Município***

Lucimar Sacre de Campos

*Prefeita Municipal*

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017

Processo: 423807/2016: Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-Mt, com se na Avenida Castelo Branco, n.2. 500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 006/2017, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando Credenciamento para a Contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT. Dando-se início aos trabalhos e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos do tempo de tolerância, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada participar deste certame sendo declarada a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, (Carlino Benedito Custódio Araujo Agostinho), lavrei a presente Ata que, vai assinada por mim e demais presentes.Lauro Josney Corrêa, Presidente.

Dalciney Fidelis Nogueira, Membro. Luciana Martiniano de Sousa,

Membro.

### PORTARIA Nº 016./2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato firmado pelo Município de Várzea Grande.

**Edson Roberto Silva,** Secretário (a) Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**